

----- ACTA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia dois do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 29 do mês de Setembro findo, que apresenta os seguintes saldos:-----
-- Operações Orçamentais..... 4 955 484\$50; e,-----
-- Operações de Tesouraria..... 58 048 022\$00.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 3.- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:- Presente o ofício no. 346, da Assembleia Municipal de Bragança, que acompanha uma fotocópia da minuta da Acta da Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de Setembro do ano em curso, verificando-se que os assuntos submetidos por esta Câmara Municipal à sua aprovação, obtiveram a seguinte votação:-----
-- Empreitadas de Obras Públicas e Aquisição de Serviços e Bens- Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março;-----

1 -2- 1

(Acta no. 38/95, de 02/10/95)

-- Cedência do Direito de Superfície de uma Parcela de terreno à Cáritas Diocesana de Bragança; e,-----
-- Cedência do Direito de Superfície de uma Parcela da terreno ao Clube Académico de Bragança.-----
-- As três propostas foram aprovadas por unanimidade.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 4.- CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE:- Presentes, novamente, os processos de cedência do direito de superfície de parcelas de terreno à CARITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA e ao CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA, com informação de que foi aprovada pela Assembleia Municipal.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar nas respectivas escrituras.-----

----- 5.- CONSELHO CONSULTIVO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA ESTAÇÃO, NESTA CIDADE:- Presente um ofício da Directora do Jardim de Infância em epígrafe, solicitando que seja indicado um representante deste Executivo para o Conselho Pedagógico daquele Jardim.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, nomear como representante deste Executivo a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes.-----

----- 6.- CEDÊNCIA DO IMÓVEL DA ESCOLA PRIMÁRIA DE NOGUEIRA, DESTE MUNICÍPIO:- Presente um ofício da Junta de Freguesia de Nogueira, deste Município, pedindo que lhe seja cedido o imóvel da Escola Primária, sita no Bairro do Porto, daquela localidade, para nele funcionar a sede provisória da Junta de Freguesia e a Associação Cultural e Recreativa de Nogueira.-----
----- Tendo em conta a necessidade de a Junta de Freguesia e a Associação Cultural e Recreativa terem a sua Sede e uma vez que é desejável que a dita Escola seja utilizada para se evitar a sua debradação, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o seguinte acordo de cedência:-----
----- "A Câmara Municipal de Bragança, cede à Junta de Freguesia de Nogueira, deste Município, o edifício escolar sito no Bairro do Porto, daquela localidade.-----
----- A cedência é feita a título precário, pelo prazo de vinte anos, podendo cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público.-----

1
1
-3-

(Acta no. 38/95, de 02/10/95)

----- A Junta de Freguesia de Nogueira e a Associação Cultural e Recreativa de Nogueira, comprometem-se a utilizar o edifício exclusivamente para fins públicos e não poderão destiná-lo a qualquer outra finalidade, sem autorização da Câmara Municipal.-----

----- A conservação fica a cargo da Junta de Freguesia e da Associação Cultural e Recreativa e comprometem-se a restituí-lo em perfeito estado de utilização.-----

----- A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer acidente que resulte na utilização do imóvel ou mesmo por casos de incêndio.-----

----- O prazo de cedência poderá ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das duas partes.-----

----- O fornecimento de água, energia eléctrica e telefone ficará a cargo da Junta de Freguesia de Nogueira e da Associação Cultural e Recreativa de Nogueira."-----

----- **7.- SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, perante os pedidos apresentados, conceder os seguintes subsídios:-----

- Comissão de Festas da Cidade/95, de Bragança - 700 000\$00; - Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança - 90 000\$00; e,-----

- Da Associação Recreativa e Social "UNIÃO DE SÃO PEDRO", de São Pedro dos Serracenos, desta Cidade, solicitando que lhe seja concedido um subsídio para os ajudar nas obras de recuperação da sua Sede - 500 000\$00.-----

----- **8.- AQUISIÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO SABOR:-** Presente o processo para aquisição de uma parcela de terreno pertencente ao Senhor Manuel de Jesus Granjo Carvalho, sita na Avenida do Sabor, desta Cidade, necessária para o prolongamento da referida Avenida.-----

----- Atendendo a que é necessário adquirir mais terrenos para a obra em causa, foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto desta Reunião, devendo vir a uma outra, acompanhado dos restantes processos.-----

----- **9.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente informou que no dia 4 de Outubro do ano em curso, se desloca a Lisboa, a fim de tratar de assuntos de interesse para este Município, no Instituto Nacional da Água e no Tribunal de Contas.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

(Acta no. 38/95, de 02/10/95)

----- Mais informou que a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, se deslocará à Venezuela, em representação desta Câmara Municipal, integrada no Programa Ciudagua (CUD), lá permanecendo cerca de 10 dias, com início no dia 14 do corrente mês, financiando o referido Programa a sua deslocação com um total de 576 Ecus.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a referida deslocação, bem como o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes que seja necessário.-----

----- **10.- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À VIATURA VOLVO NP-53-58:-** Presente o processo de concurso para a aquisição do material em epígrafe, acompanhado das propostas apresentadas pelas seguintes Firmas:-----

-- Auto-Sueco, Lda., de Vila Real; e,-----
-- SOMA-Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A., da Paradel-Ovar.-----

----- Procedeu-se à abertura das referidas propostas, tendo-se verificado que apresentaram os seguintes preços:-----

-- Auto-Sueco, Lda. - 1.041.995\$00; e,-----
-- SOMA - 650.000\$00.-----

----- Deliberado, por unanimidade, que a Divisão respectiva proceda à análise das referidas propostas.-----

----- **11.- PESSOAL - ESTÁGIO:-** Presente um requerimento de Sónia Alexandra Ferreira Oliveira, finalista do Curso Superior de Administração Autárquica (Bacharelato) ministrado no Instituto Superior Politécnico Portucalense-Lamego, pedindo que lhe seja autorizado realizar o estágio nesta Câmara Municipal.-----

----- Deliberado, por unanimidade, oficiar à interessada no sentido de explicitar, mais pormenoridamente, qual a espécie de estágio que pretende fazer.-----

ANMP



Associação Nacional de Municípios Portugueses

SEDE
AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3000 COIMBRA - PORTUGAL
TELS. (039) 404434-404446-404468
404479-404493
TELECÓPIA (039) 701760-701862
TELEX - 52418 ANMP

DELEGAÇÃO
RUA DOMINGOS SEQUEIRA
Nº 72 - 2º
1300 LISBOA - PORTUGAL
TELS. (01) 605633-600308
TELECÓPIA (01) 605754
TELEX - 42410

A RGA

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANCA

5300 BRAGANCA

*Informar e
levar a R.de
e para cruberi-
mento e aplica-
cao.*

*R. 9.10.95
Tomado conhecimento*

V/REF

N/REF CIRC.. 86/95

DATA: 95/09/27

Assunto: DECRETO-LEI Nº 55/95, DE 29 DE MARÇO. APLICABILIDADE DO ARTIGO 8º ÀS AUTARQUIAS LOCAIS.

95/10/02

Através da Circular 53/95, de 13/06/95, a A.N.M.P. enviou uma análise sobre o conteúdo do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, tendo por objectivo alertar os Municípios para as alterações que este diploma introduziu na ordem jurídica.

Desde então, tem-se questionado se o artigo 8º desse diploma é ou não aplicável às autarquias locais, e se o presidente da câmara tem ou não competência para autorizar despesas sem concurso.

Não obstante a A.N.M.P. defender a sua aplicabilidade às autarquias locais, julgou-se útil, atendendo ao melindre da matéria em questão, solicitar um esclarecimento ao Ministério das Finanças, que através da Secretaria de Estado do Orçamento remeteu o parecer jurídico que remetemos em anexo, e onde se defende, nomeadamente, a competência do presidente da câmara para autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de contrato escrito, até 5.000 contos.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Geral

[Handwritten signature]

(Artur Trindade)

| | |
|-------------------------|-------|
| MUNICÍPIO | |
| ENTRADA Nº | 12067 |
| em 29 de Setembro de 95 | |
| PROCESSO | 39/18 |



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO

26. SET. 1995

5962

Ofº 642652

Procº 09

Ent. 5535/95

6491/95

7540/95

Exmº Senhor

Secretário-Geral da Associação Nacional
dos Municípios Portugueses

R: Domingos Sequeira, 72 - 2º

1300 LISBOA

- ASSUNTO: - Decreto-Lei nº 55/95, de 25 de Março.
- Competência dos executivos municipais e dos presidentes das câmaras para autorizar despesas sem concurso no âmbito do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.

Em referência ao ofício nº 2281, de 95.07.27, respeitante ao assunto indicado em epígrafe, junto envio a V.Exª., para os devidos efeitos, fotocópia do parecer jurídico nº 199/95, de 95.09.01, da Consultadoria Jurídica da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o qual mereceu a concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento em seu despacho de 21 de Setembro de 1995.

Com os melhores cumprimentos.

21 -9- 1995

Lisboa,

CC/DGCP

EV/HN

O CHEFE DO GABINETE

DATA

DESPACHO:

O Presidente da A. N. M. P



S. R.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

N.º
PROC.º
LIV.
DIV.

Concordo com a
subjecção expressa
nesto parecer.
A considero superior
95-09-18

O Director-Geral, em substituição
Eduardo Sequeira

CONSULTADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 199/95

95/09/21
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO
CERTEAMENTO

(Norberto Sequeira da Rosa)

ASSUNTO: Competência dos executivos municipais e dos presidentes das câmaras para autorizar despesas sem concurso no âmbito do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.

1 - Vem colocada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a questão de saber qual o limite de competência que o Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, confere aos executivos municipais e aos presidentes das câmaras, para autorização de despesas sem concurso.

PARECER:

O diploma atrás citado, estabelece na alínea d) do artº 2º, que o mesmo se aplica às autarquias locais, sendo que o regime de aplicação se encontra definido no artº 105º, com a nova redacção dada pela Lei nº 22/95, de 18 de Julho.

O n.º 1 do art.º 105.º fixa por via remissiva, a competência dos presidentes das câmaras para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens no montante máximo de 10 000 contos.

Por outro lado, o n.º 7 do art.º 105.º, veio determinar que às autarquias locais não é aplicável o disposto no n.º 5 do art.º 7.º e no art.º 11.º, havendo de concluir-se que as restantes normas lhes são aplicáveis.

Assim sendo e dada a "equiparação" dos presidentes das câmaras aos directores-gerais ou equiparados e aos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa, quanto à competência para autorização das despesas públicas, (n.º 1 do art.º 105.º e alínea a) do n.º 2 do art.º 7.º), haverá de concluir-se que o legislador conferiu igualmente àqueles, competência para autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, até 5 000 contos. (alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º)

D.G.C.P., em 1 de Setembro de 1995

O Jurista,



(José M. Carreto)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 3135 à 3231/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 267 516\$00 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezasseis escudos), com excepção dos números 3134, 3148, 3149, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3212, 3214 e 3216, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou com quatro votos a favor dos Senhores Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança mandou registar em acta:

As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada e injustificada a sua tomada de posição e consequente votação.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 95-10-02

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: - (Concessão de Alvará)

Com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará, foram presentes os processos de licenciamentos sanitários a seguir mencionados:

Restaurante Justel Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um Restaurante, sito na Av. Sá Carneiro, loja A I: TOMADO CONHECIMENTO;

Talho o Ginjas Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um Talho e Charcutaria, sito na Avenida Abade de Baçal - Condomínio Abade de Baçal R/chão: TOMADO CONHECIMENTO.

CARTÃO DE FEIRANTE: - (Emissão)

Domingos António Silvino, residente nesta cidade, para venda de malhas e tecidos: TOMADO CONHECIMENTO;

Maria Lucinda Vaz, residente em Mirandela, para venda de vestuário, tecidos, calçado e malas: TOMADO CONHECIMENTO.

ACTA DA REUNIÃO DE 1995.10.02.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

ILUMINAÇÃO DO JARDIM DR. ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, autorizar a liberação da Garantia Bancária n.446-9979/94 do Crédito Predial Português, no valor de 143.597\$50, em nome da firma Cantel.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 95.10.02

DIVISÃO DE OBRAS

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - 1ª FASE - JUROS DE MORA:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 7.065.885\$00, relativa aos juros de mora da obra referida em epígrafe.

INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE BRAGANÇA - 1ª FASE-AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva da obra referida em epígrafe, proceder ao cancelamento das seguintes garantias bancárias do Banco Totta & Açores:

Nºs 1050527 no valor de 1.500.000\$00;

1043523 “ “ “ 2.000.000\$00;

1041101 “ “ “ 500.000\$00;

1056736 “ “ “ 2.250.000\$00;

1061446 “ “ “ 500.000\$00;

1064514 “ “ “ 1.250.000\$00;

1067310 “ “ “ 1.250.000\$00;

1073539 “ “ “ 1.000.000\$00;

1080131 “ “ “ 1.000.000\$00;

1088300 “ “ “ 1.000.000\$00, sendo o total destas garantias de 12.250.000\$00.

Mais foi deliberado por unanimidade, proceder à libertação dos reforços de garantia, retidos nos autos de medição nºs 19, 20 e 21 este último de revisão de preços, no valor de, respectivamente 41.912\$00, 986.992\$00 e de 512.445\$00 num total de 1.541.349\$00, bem como proceder ao cancelamento da garantia bancária nº. 1024723 do Banco Totta & Açores no valor de 10.321.645\$00, esta que serviu para garantir o contrato.

LIGAÇÃO DA AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AO LOTEAMENTO NOVECENTISTA - ABERTURA DE PROPOSTAS:-Tendo sido convidadas cinco firmas para a apresentação de proposta para realização da obra referida em epígrafe, só três responderam, tendo-se procedido à abertura das presentes, sendo concorrentes as seguintes firmas bem como o preço a saber:

-Pasnor-Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Limitada com o preço de 21.652.994\$00 + IVA;

-Dinis do nascimento Calvelhe Crisóstomo com o preço de 17.929.740\$00 + IVA;

-Nordinfra-Infraestruturas do Nordeste, Limitada com o preço de 23.308.662\$00 +IVA.

Deliberado por unanimidade, enviar as referidas propostas para estudo e análise da Divisão de Obras.

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - 1ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 22 - REPARAÇÕES:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº. 22 no valor com IVA de 2.568.549\$00, referente a reparações.



ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - 1ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO DAS REPARAÇÕES FEITAS PELA EMPRESA DINIS DO NASCIMENTO CALVELHE CRISÓSTOMO:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, no valor com IVA de 7.705.646\$00.

Esta importância deverá ser debitada na totalidade à conta corrente da firma Moniz da Maia Serra & Fortunato-Empreiteiros S.A..

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **ARMANDINO RAPOSO MONDRAGÃO**, residente no Loteamento Emílio Esteves, lote 13, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Campo Redondo - Bragança.

-----Retirado, até ser alterado o alvará de loteamento.

- De **JOÃO DOS REIS AFONSO**, representado por José Jorge Martins Silva, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Dr. João José de Freitas, n.12, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Loteamento da Misericórdia, lote 58, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA**, com sede no Bairro de Fundo Fomento da Coxa, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Bairro da Coxa, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "As instalações sanitárias situadas no R/C, a ambos os lados do Hall de entrada, deverão ser separadas por sexo, conforme determina o art.38. do Regulamento de Higiene e Segurança no trabalho, publicado pelo Dec-Lei n.243/86".

- De **JORGE DOS SANTOS TIAGO**, residente em Coelhooso - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Lamelas - Coelhooso - Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "O local da construção situa-se fora do perímetro urbana em área classificada como Reserva Ecológica Nacional e possui área inferior a 0,5 Ha".

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente a partir deste momento na Reunião de Câmara.---

- De **FRANCISCO DA SILVA MORAIS**, residente em Cabeça Boa - Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.158/95, para reconstrução de um edifício sito em Cabeça Boa - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por 6 votos a favor, deferir o pedido apresentado.

- De **ELEUTÉRIO MARTINS AUGUSTO DE MATOS**, residente no Bairro S. Sebastião, Rua D. Catarina, n.4, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.151/94, para construção de um edifício sito no Lugar do Souto de Cima Samil - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor deferir o pedido apresentado.

- A partir deste ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, regressou á Reunião de Câmara.-----

- De **RAMIRO AUGUSTO VAZ**, residente no Loteamento Emidio Esteves, lote 3, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.113/83, para construção de anexos, no Loteamento Emidio Esteves, lote 3, em Bragança.

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ ALBERTO PIRES DA FONSECA**, residente no Bairro da Estação, Rua 1. de Maio, lote 1 - 2.andar, em Bragança solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.75/87, para construção de um edifício sito na Rua Eng. Amaro da Costa, em Bragança.

-----Retirado para pedir o parecer ao Consultor Jurídico.

- De **MANUEL AUGUSTO MARTINS GONÇALVES**, residente na Zona da Estacada, n.11 - 2.Esq., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.90/90, para adaptação de R/C a Snak-Bar, num edifício sito na Rua Eng. Amaro da Costa, lote G - R/C-Drt., em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

DIVERSOS:

- De **MARIA ALEXANDRINA PRADA**, solicitando que lhe seja autorizada a elaboração de uma rampa no passeio, em frente da sua residência, sita na Av. Sá Carneiro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **IMPÉRIO - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, com sede na Rua Garret, n.62, 1200 Lisboa, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de um reclame luminoso, nas instalações sitas na Av. Sá carneiro, 203 - R/C, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do referido reclame luminoso.

QUIOSQUES:

-De **DIVISÃO DE URBANISMO**, propondo a adjudicação do local para instalação de quiosque, junto ao Hospital Distrital, á proposta do senhor Armindo Augusto Moraes Vaz, excluindo a proposta do senhor Anibal José da Quinta Tavares, por estar abaixo da base.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o local para o referido quiosque, ao Senhor Amândio Augusto Moraes Vaz, no valor de 1.054 contos.

- De **LUCIA DA CONCEIÇÃO HORTA RODRIGUES GOMES ALVES**, residente no Bairro do Sol, Rua G, n.11, em Bragança, dando conhecimento que aceita a transferência do espaço de terreno para instalação de quiosque, junto do ISLA, para a entrada do Instituto Politécnico.

-----Tomado conhecimento.

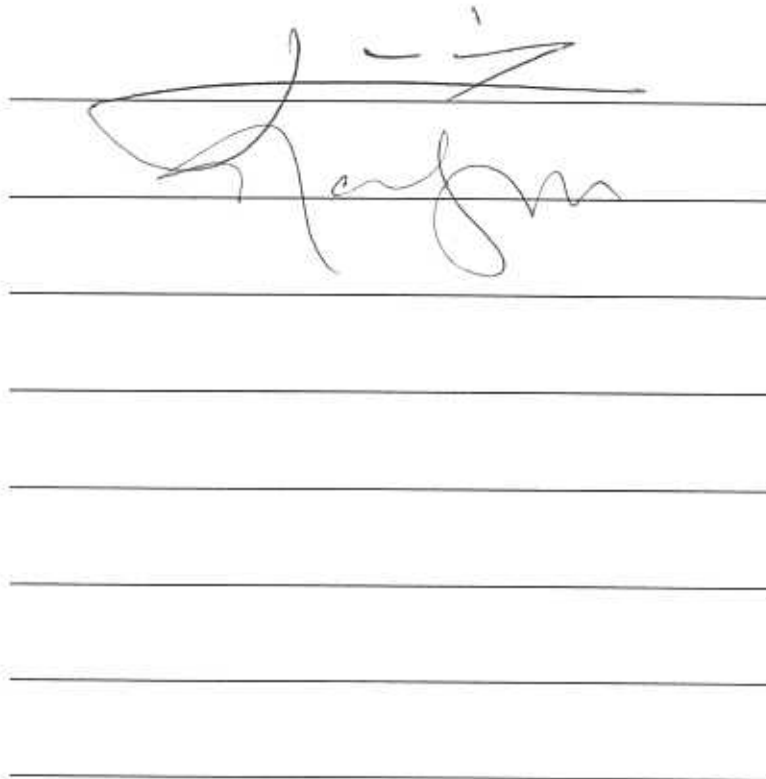
PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:

| | |
|--------------------|----------------|
| ÁLVARO JOSÉ RUIVO | PROC. N. 92/95 |
| LEONEL AUGUSTO VAZ | PROC. N. 82/95 |

(Acta no. 38/9 , de 02/10/95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature in dark ink is written across the first two lines of a series of horizontal lines. The signature is cursive and appears to be a name, possibly 'Margarida'. Below the signature, there are seven more horizontal lines that remain empty.